



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

to Leia-o Terceiro
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018

**FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO REMOTO
PARA O GERENCIAMENTO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO ICMS
VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº. 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, 135, Arroio dos Ratos/RS, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **LUCIANO LEITES ROCHA**, brasileiro, residente e domiciliado em Arroio dos Ratos/RS, portador do RG nº. 6071159211, e inscrito no CPF sob o nº 907.552.270-34, abaixo assina:

CONTRATADA: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.210.265/0001-75, estabelecida na Avenida Pedro Blos, 65, sala 01, Centro, município de Campo Bom/RS, CEP: 93.700-000, representada neste ato por **SIDNEI DIECKOW LIMA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Martin Lutero, 1019, casa 03, Bairro Sagrada Família, Taquara/RS, portador do RG nº. 1067036961, expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº. 004.682.930-00.

As partes acima qualificadas têm entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo, vinculado a Tomada de Preços 01/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES:

1.1. Altera-se a Cláusula Terceira do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação: a **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados, o valor de **R\$ 800,63 (oitocentos reais e sessenta e três centavos) mensais de assessoria/consultoria e R\$ 2.135,03 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e três centavos) mensais de licença de utilização, por mês.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO:

2.1. Altera-se o Parágrafo Único da Cláusula Quinta, passando o contrato a vigorar com a seguinte dotação:

2.2. As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta das rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

Órgão: 05

Unidade: 05.01

Funcional: 04.122.1224

Projeto/Atividade: 2.037

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000208

Bloqueio: 420/2020



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

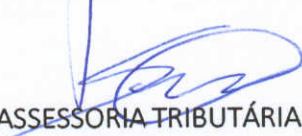
3.1. Inclui-se a vigência contratual que de alguma forma, não constava no termo contratual. Dessa forma, o contrato passa a vigorar com a Cláusula Nona – da vigência que será de 14/02/2020 a 14/02/2021 (excepcionalmente por ser ano bissexto).

3.2. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 13 de fevereiro de 2020.


LUCIANO LEITES ROCHA
CONTRATANTE


ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA-EPP
CONTRATADA


MARIANNITA SOUZA FORTES
SECRETÁRIA DA FAZENDA

Testemunhas:

- 1) *Nicol T. Käfer - mat. 3832*
- 2) *Jaqueline Rodrigues Georqui*
Mat. 3874

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 13/02/2020


Marcela M.V.M.M. Borin
Assessora Jurídica
OAB/RS: 97.867